
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 116/2021 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE TRECHOS
VIÁRIOS E DÁ DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício Fábio Jacomel, nas atribuições de sua função como chefe do Executivo Municipal, decreta:

Art. 1º. A Avenida Remis João Loss terá sentido único de circulação (sentido norte) desde a Rua Vedolino Neves até a Rua Romano Bettega, com implantação de estacionamento em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. Na Rua Romano Bettega, será feita a implantação de estacionamento somente ao lado direito (para o sentido leste)

Art. 2º. O trecho da Travessa Manoel Pires entre a Avenida Remis João Loss e Rua Padre Guido, será de mão dupla (Leste – Oeste) sendo permitida a circulação para o sentido Leste somente para Ônibus Escolar, ficando proibido o estacionamento de veículos de passeio no trecho.

Art. 3º. A Rua Domingos Pereira será mão única para o sentido leste, desde a Avenida Remis João Loss até a Rua Padre Guido e a Travessa Laura Marques passará para sentido único para oeste, com início da Rua Padre Guido até a Avenida Remis João Loss com implantação de estacionamento em ambos os lados da via.

Art. 4º. A Rua Padre Guido mantém o tráfego de mão dupla, sendo implantado estacionamento somente do lado direito do sentido norte a sul, conforme placas de sinalizações instaladas nas vias.

Art. 5º. As alterações dispostas neste Decreto, passarão a valer em 30 (trinta) dias contados da data da publicação, prazo suficiente para que seja dada ampla divulgação a população.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições que versarem em sentido contrário.

Fernandes Pinheiro, 20 de maio de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8A50AE1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2021. Edição 2268
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>